



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 06/2012

DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determinação da Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Art. 2º - Os recursos orçamentários de que trata essa Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, que onerará o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD- Piso de Atenção Básica Variável- Saúde da Família, conforme dispõe a Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - Ma, aos 29 dias do mês de março de 2012.


JOSÉ GOMES COELHO
Prefeito Municipal